

REFLEXÃO ACERCA DOS DIREITOS DA ENCARCERADA NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Tami Cristina Maboni¹
Patrícia Spagnolo Parise²

RESUMO

Embora a promulgação da Constituição Federal de 1988 tenha trazido significativas e inovadoras transformações concernentes aos direitos fundamentais do ser humano, a reflexão acerca da efetividade e aplicabilidade de tais direitos ainda constitui uma questão pertinente. A igualdade de gênero trazida no art. 5º da Carta Magna é um exemplo de direito que tem eficácia e aplicabilidade na teoria, mas que, na prática, não corresponde ao preceituado na Lei Maior. Dessa forma, o presente estudo objetivou analisar possíveis condutas discriminatórias de gênero presentes no cotidiano brasileiro, através do contraponto entre o princípio da igualdade de gênero e os direitos e as garantias assegurados às mulheres encarceradas, as quais se encontram em condição de marginalidade. Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa de natureza exploratória, documental indireta e bibliográfica baseada nos escritos de estudiosos do Direito e nas disposições constantes no ordenamento jurídico brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos e Fundamentais, Discriminação de Gênero, Mulher, Sistema Penitenciário.